




0001
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 034/2022	DATA: 12/09/2022
Visão Geral	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual e gráfica.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual e gráfica, a fim de suprir as necessidades de material gráfico e demais impressos para serem usados no evento, 5º Inverno Gastronômico. O consórcio CID-CENTRO, sendo, um dos responsáveis pelo incentivo e desenvolvimento do turismo regional, visando a apreciação e promoção da gastronomia regional, irá realizar o 5º Inverno Gastronômico nos dias 16, 17, e 18 de setembro no Município de Pitanga/PR, sendo assim, este consórcio necessita de material gráfico e demais impressos, tendo em vista que este material é essencial para atender a demanda de tal evento.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	

Av. Getúlio Vargas 147 - Fones: (42) 3646-2883 / 3646-3522**CEP 85.200-000****Pitanga****Paraná****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Pitanga, 12 de agosto de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue ao consórcio CID - CENTRO, endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 – Pitanga-PR.

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folder colorido F/V - papel couche 115 GR	2000	0,39	780,00
Faixa em lona 200X60 mm	01	100,00	100,00
Banner em lona 180X200 mm	02	300,00	600,00
Banner em lona cardápio 150X80 mm	02	140,00	280,00
Placas indicativas adesivadas em PVC coloridas	20	35,00	700,00
Crachás colorido (07cm largura) (10cm altura), papel cartão	120	0,85	102,00
Cardápios coloridos A4 plastificado	28	15,00	420,00
Etiqueta para decoração (6 cm altura) (3 cm largura)	200	0,55	110,00
Ficha/Cartões (papel cartão)	1.280	0,40	512,00
TOTAL R\$			3.604,00
VALOR TOTAL R\$ POR EXTENSO: Três mil, seiscentos e quatro reais			

04.461.206/0001-70**M A ULIANA****AV GETÚLIO VARGAS 147
CENTRO****CEP 85.200-000 - PITANGA - PR**

Responsável CNPJ / Carimbo

Gráfica Qualigraf

0003

JOSÉ MAURÍCIO LOPES & CIA. LTDA.

CNPJ 03.660.683/0001-00 CAD. ICMS 90205547-94

Rua João Gonçalves Padilha, 521 - Centro - Tel.: (42) 3646-1690 - PITANGA - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pitanga, 12 de agosto de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue ao consórcio CID - CENTRO, endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 - Pitanga-PR.

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Crachás colorido 07X03cm (07cm largura) (10cm altura), papel cartão	120	0,92	110,40
Cardápios coloridos A4 plastificado	28	16,00	448,00
Folder colorido F/V - papel couche 115 GR	2000	4,42	840,00
Faixa em lona 200 X 60 mm	01	108,00	108,00
Etiqueta para decoração 6X3 (6 cm altura) (3 cm largura)	200	0,65	130,00
Banner em lona 180 X 200 mm	02	320,00	640,00
Placas indicativas adesivadas em PVC coloridas	20	38,00	760,00
Banner em lona cardápio 150X80 mm	02	150,00	300,00
Ficha/Cartões (papel cartão)	1.280	4,45	576,00
VALOR TOTAL R\$			3.912,40
VALOR TOTAL R\$ POR EXTENSO: Três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos			

03.660.683/0001-00**JOSÉ MAURICIO LOPES
& CIA. LTDA.**Rua João Gonçalves Padilha, 521
Centro**CEP 85200-000 - PITANGA - PR.**

Responsável CNPJ / Carimbo

Rua: Protogenes Guimaraes 115 - Centro - ☎(42) 3646-4901 - CEP 85.200-000 - Pitanga - PR

CNPJ 07.952.981/0001-16

CAD. ECON. 366

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pitanga, 12 de agosto de 2022

Prezado(a), venho por meio deste, solicitar fornecimento de orçamento dos materiais abaixo relacionados com vistas à elaboração de procedimento licitatório.

Todos os preços devem ser calculados com impostos e fretes do objeto/mercadoria a ser entregue ao consórcio CID - CENTRO, endereço R. Rosalvo Petrechen, 490 – Pitanga-PR.

MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ficha/Cartões (papel cartão)	1.280	0,43	550,40
Etiqueta para decoração 6X3 (6 cm altura) (3 cm largura)	200	0,60	120,00
Cardápios coloridos A4 plastificado	28	17,00	476,00
Crachás colorido 07X03cm (07cm largura) (10cm altura), papel cartão	120	1,00	120,00
Folder colorido F/V - papel couche 115 GR	2000	0,45	900,00
Faixa em lona 200 X 60 mm	01	105,00	105,00
Placas indicativas adesivadas em PVC coloridas	20	40,00	800,00
Banner em lona cardápio 150X80 mm	02	145,00	290,00
Banner em lona 180 X 200 mm	02	315,00	630,00
VALOR TOTAL R\$			3.991,40
VALOR TOTAL R\$ POR EXTENSO: Três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos			

07.952.981/0001-16
903 69482-37

ALEXANDRE PAGLIOTTO LTDA

Protógenes Guimarães 115, Centro
EP: 85.200-000 Pitanga - Paraná

Responsável CNPJ / Carimbo

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - PR

CNPJ: 11881350000120 IE: isento
Endereço: Rua Roslavo Petrechen, 490 CEP: 85200000 Cidade: Pitanga
Fone: Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
657		6/2022	22/2022	16/09/2022	19/09/2022	9

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Fiscal do contrato							

Solicitante		Fornecedor
Código	Nome	
13	Nilson Padilha	62-1 MA ULIANA Tel: (042) 3646-5352 E-Mail:

Local		Tipo do empenho
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR	1 - Ordinário

Órgão	
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro

Forma de pagamento		Tipo
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Dinheiro

Entrega		Prazo
Local		
CONSORCIO CID CENTRO		0 Dias

Descrição

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
836 BANNER EM LONA 180X200 MM Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	2,00	300,00	600,00
837 BANNER EM LONA CARDÁPIO 150X80 MM Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	2,00	140,00	280,00
840 CARDÁPIOS COLORIDOS A4 PLASTIFICADO Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	28,00	15,00	420,00
839 CRACHÁS COLORIDO (07CM LARGURA) (10CM ALTURA), PAPEL CARTÃO Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	120,00	0,85	102,00
841 ETIQUETA PARA DECORAÇÃO (6 CM ALTURA) (3 CM LARGURA) Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	200,00	0,55	110,00
835 FAIXA EM LONA 200X60 MM Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	1,00	100,00	100,00
842 FICHA/CARTÕES (PAPEL CARTÃO) Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	1.280,00	0,40	512,00
834 FOLDER COLORIDO F/V - PAPEL COUCHE 115 GR Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	2.000,00	0,39	780,00
838 PLACAS INDICATIVAS ADESIVADAS EM PVC COLORIDAS Solicitação: 11/2022 Processo: 21/2022 Conta/Fonte/GF: 00180/00001/E	UND	20,00	35,00	700,00
TOTAL				3.604,00
TOTAL GERAL				3.604,00

Subtotal por fonte de recurso e cont. de despesa

01.001.04.122.0001.2004 3.604,00
Cod.00180 Fonte 00001 G.Fonte: E 3.604,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio



Ofício 11/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO

Palmital PR, 16/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

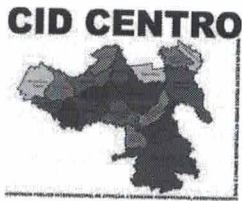
Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio Valdinei de Souza requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSORCIO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Compra de Material Gráfico.

INFORMAÇÃO Nº 16/2022 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com **“MATERIAL DE CONSUMO”**, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0001.2004	Sisbi Suasa	
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 3.604,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-PR, 15 de setembro de 2022.

JOAO CARLOS
FREIRE:05208549930

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FREIRE:05208549930
Dados: 2022.09.15 10:39:37 -03'00'



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS PARA
DIVULGAÇÃO DO 5º INVERNO GASTRONÔMICO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio através do Ofício nº 011/2022, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO através do Memorando nº 034/2022, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DO 5º INVERNO GASTRONÔMICO”**.

Deferido o pedido pelo Presidente, este determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

O pedido foi instruído com as cotações fornecidas por três empresas, cujo valor menor foi de R\$3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais).

Através da Informação nº 016/2022 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas.

É o relatório sucinto.

Primeiramente cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pelo consórcio público.

Ocorre que o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre o ente público e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "*os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir*".

Marçal Justen Filho ainda versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o



0010

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Compulsando a solicitação contida no Memorando e os demais expedientes, constata-se que o valor total da despesa com a aquisição pretendida é extremamente inferior ao limite previsto no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

No que tange aos consórcio públicos o § 1º do artigo 24 assim define:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Por sua vez o Decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Considerando que nossa Corte de Contas Estadual já concluiu pela impossibilidade de aplicação conjugada dos artigos 23, § 8º e 24, §1º da



0011

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Lei de Licitações para fins de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, os consórcios permanecem beneficiados, então, através da majoração do referido percentual, inexistindo qualquer referência às respectivas bases de cálculo para fins de dispensa de licitação, aplicando-se, portanto, aquelas estabelecidas nos já mencionados incisos I e II do artigo 24, que determinam que a dispensa em razão do valor será calculada com base no artigo 23, inciso I, alínea "a", para obras e serviços de engenharia, e inciso II, alínea "a", para outros serviços e compras.

Assim, o limite para a contratação de serviços pelo consórcio, como ocorre *in casu*, é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que corresponde ao dobro do valor fixado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.


Como o valor gasto será R\$ 3.604,00 (tres mil, seiscentos e quatro reais), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para o consórcio.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º do Decreto nº 9.412/2018 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 16 de Setembro de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PORTARIA Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE
DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

PORTARIA Nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DA DIRETORIA
JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

**O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ - CID CENTRO**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR
BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada,
portadora do RGº 7.284.595-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o
nº 033.908.119-82e na OAB/PR sob nº 43.731, para o
exercício das funções de Chefe da Diretoria Jurídica do
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade
Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da
Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de
acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto
do Consórcio, para o exercício do ano de 2022.

Art. 2º A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora
Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº
146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e
publicada por meio oficial do Município, através da
Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205,
do dia 19/02/2021.

Art.3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

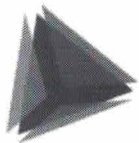
Art.4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5D6CC60E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/01/2022. Edição 2442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



0014

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Pitanga/PR, 15 de setembro de 2022.

Requerimento 005

O Consórcio Cid Centro, pessoa jurídica de direito público, vem através de sua Secretaria Executiva **REQUERER** à MA ULIANA, inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70 os seguintes documentos, para regularização de procedimento licitatório:

- 01) cópia do CNPJ.
- 02) cópia da Última alteração Contrato Social.
- 03) cópia dos documentos dos sócios e administradores.
- 04) cópias das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

NILSON PADILHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.461.206/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2001
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A ULIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA AVENIDA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 217- Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 147	COMPLEMENTO FUNDOS
--------------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAAVENIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-2883/ (42) 9967-8837
-------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 15/09/2022 às 08:49:32 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M A ULIANA**
CNPJ: **04.461.206/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:34 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **FC2B.4384.2339.50F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027853267-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.461.206/0001-70**
Nome: **M A ULIANA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Nº 4219 / 2022

Requerente: M A ULIANA CPF/CNPJ: 04461206000170

Contribuinte: NAO INFORMADO
CPF/CNPJ: 04.461.206/0001-70
Logradouro: , Nº:
Bairro: **Cidade:**
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5F1DD60CD0CE7AD30B30CD1676AC2F34
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 14 de Setembro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.461.206/0001-70
Razão Social: M A ULIANA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 147 FUNDOS / CENTRO / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090500421645504822

Informação obtida em 14/09/2022 15:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A ULIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.461.206/0001-70
Certidão nº: 30396953/2022
Expedição: 14/09/2022, às 15:55:22
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A ULIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.461.206/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0521

CIC

NASCIMENTO	04.04.64	INSCRIÇÃO NO CPF	441.832.089	04
------------	----------	------------------	-------------	----

CONTRIBUINTE

MARCO AURELIO ULIANA

Marcão Uliana
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL 3.352.559 2

NOME: **MARCO AURELIO ULIANA**

FILIAÇÃO: **DIRCEU ULIANA**
SOLANGE CHEIAS ULIANA

DATA DE NASCIMENTO: **04/04/1964** NATURALIDADE: **PONTA GROSSA/PR**

CURTISS PARANA: **13/12/1980**

SERENES MACHADO MATOS
DIRETOR DO I.I.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcão Uliana

GRÁFICA PITANGUENSE LTDA ME

CNPJ: 04.461.206/0001-70 NIRE 41204575013

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

VANDERLEI PEREIRA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascida em 31/08/1977, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, 641, centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG n.º 6.301.615-2, expedida pela SESP-PR em 21/08/1991 e CPF n.º 851.820.879-34 e **MARCO AURELIO ULIANA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1964, natural do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Jhon Kennedy, 171, Vila Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 3.352.469-2 expedido pelo SSP-PR e CPF 441.832.089-04, únicos sócios da empresa **GRÁFICA PITANGUENSE LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Pitanga - Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 147, Fundos, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.461.206/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204575013, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Retira-se neste ato da sociedade o Senhor **VANDERLEI PEREIRA DA COSTA**, supra qualificado, vendendo em moeda corrente no país e transferindo neste ato todas as suas 12 (doze) quotas de capital, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ULIANA**, supra qualificado.

Cláusula Segunda: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **M A ULIANA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

Cláusula Terceira – O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Cláusula Quarta – Para efeito de documento constitutivo, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como Empresário Individual, como segue:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCO AURELIO ULIANA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1964, natural do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Jhon Kennedy, 171, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portador do RG 3.352.469-2 expedido pelo SSP-PR em 13/12/1980 e CPF 441.832.089-04, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 22:51 SOB Nº 41108729994.
PROTOCOLO: 197117961 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905468736. NIRE: 41108729994.
M A ULIANA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA PITANGUENSE LTDA ME

CNPJ: 04.461.206/0001-70 NIRE 41204575013

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****DO NOME EMPRESARIAL**

(ART. 968, II, CC) Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **M A ULIANA**, - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL

(ART. 968, III, CC) Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, neste ato.

DA SEDE

(ART. 968, IV, CC) Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, 147, Fundos, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

DO OBJETO

(ART. 968, IV, CC) Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Impressão tipográfica, impressão off set, confecção de carimbos, editora de jornais, revistas e livros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 22:51 SOB Nº 41108729994.
PROTOCOLO: 197117961 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905468736. NIRE: 41108729994.
M A ULIANA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA PITANGUENSE LTDA ME

CNPJ: 04.461.206/0001-70 NIRE 41204575013

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga-PR, 14/11/2019.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



Vanderlei S. da Costa

Vanderlei Pereira da Costa
CPF: 851.820.879-34

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.



Marco Aurélio Uliana

Marco Aurélio Uliana
CPF: 441.832.089-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 22:51 SOB Nº 41108729994.
PROTOCOLO: 197117961 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905468736. NIRE: 41108729994.
M A ULIANA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 22:51 SOB N° 41108729994.
PROTOCOLO: 197117961 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905468736. NIRE: 41108729994.
M A ULIANA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS

VALOR: R\$ 3.604,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: M A ULIANA CNPJ: 04.461.206/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 16/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consorcio



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

HOMOLOGAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **M A ULIANA**, empresa inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/09/2022



VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 6/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **M A ULIANA**, inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICOS

Ofício 11/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR,
16/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do
procedimento.

De: PRESIDENTE CONSORCIO

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do
Consortio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio
Valdinei de Souza requisitando seja determinada a abertura de
procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS**, DEFIRO o
pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os
seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos
orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da
necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade
compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a
serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS**

VALOR: R\$ 3.604,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação
das respectivas Notas Fiscais.**

CONTRATADO: M A ULIANA CNPJ: 04.461.206/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	180	01.001.04.122.0001.2004	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem
fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do
Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse
processo.

Palmital, 16/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio,
ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei
Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve
HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra
supramencionada, tendo como contratada **M A ULIANA**, empresa
inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a
necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos,
visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 11/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 6/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: M A ULIANA, inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022	DATA: 16/09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022	
CONTRATADO: M A ULIANA	
CNPJ: 04.461.206/0001-70	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 3.604,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:475BD607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>